

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de solução sobre licitações, contratações diretas e contratos, fornecendo acesso à plataforma "Zênite Fácil" incluindo a assistente de pesquisa Ziá, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Zênite Fácil*	20 (vinte) acessos simultâneos.	R\$ 31.123,00
2	Assistente de Pesquisa com IA – ZIÁ**	1200 interações.	R\$ 6.000,00

1.2 (*) **Zênite Fácil**: Plataforma que disponibiliza amplo acervo sobre contratação pública (legislação, produção Zênite, acórdãos de Tribunais de Contas, jurisprudência, doutrina, manuais e modelos, anotações, blog e vídeos), na qual é possível navegar de duas formas: por meio de pesquisa de palavras e expressões ou pela consulta direta à base de leis, modelos de documentos, manuais sobre contratação pública, com acesso eletrônico ao sítio da empresa na rede mundial de computadores (*web service*), por meio de *login* e senha, para até 20 (vinte) usuários simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses. O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade da tabela acima.

1.3 (**) **Assistente de Pesquisa com IA – ZIÁ** - O acesso à assistente de pesquisa ZIÁ é feito exclusivamente mediante contratação de login e senha personalizados do Zênite Fácil. O direito de acesso é limitado à vigência do contrato, pelo Zênite Fácil ou pela ZIÁ. O uso da ZIÁ será realizado por meio de créditos, vinculados a cada acesso contratado. Cada pergunta feita à ZIÁ consumirá 1 (um) crédito, e a quantidade de créditos disponíveis ficará visível para o usuário. O contrato estará vigente em relação à ZIÁ não esgotado o limite contratado e dentro do prazo de vigência do contrato. Consumido o número de interações, estará extinto o contrato em relação a esse serviço, independentemente de existir prazo contratual. Do mesmo modo, vencido o prazo de vigência, ainda que exista saldo de interações remanescentes, extingue-se o contrato.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada por 12 meses, de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O produto será contratado para execução indireta, em regime de empreitada por preço global, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos da proposta.

1.6 Integram este Termo de Referência (TR) todo o conteúdo da proposta e dos documentos correlatos apresentados pela futura contratada.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os agentes responsáveis pelas contratações desempenham um papel crucial na condução integral do procedimento de contratação pública, abrangendo desde o planejamento inicial até a gestão e fiscalização da execução contratual. Nesse contexto, compete a esses agentes e setores a integralidade do planejamento, que compreende a análise da necessidade, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência e do instrumento convocatório. Adicionalmente, são responsáveis pela seleção do fornecedor, seja por meio de licitação ou procedimento de contratação direta, incluindo as decisões relativas à habilitação e ao saneamento, bem como por todo o acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, deliberando sobre as intercorrências contratuais.

2.2 A complexidade inerente a esse conjunto de procedimentos é significativa, especialmente diante do extenso volume de legislação e regulamentação, acrescida das exigências impostas pelos órgãos de controle. Tais requisitos demandam dos agentes envolvidos no processo de contratação um conhecimento abrangente e atualizado acerca do regime jurídico das contratações públicas.

2.3 Nesse cenário, ressalta-se o advento do novo marco legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que impõe esforços consideráveis para sua completa compreensão e eficaz aplicação por parte dos agentes públicos.

2.4 Diante da extensão do arcabouço normativo e da imprescindível necessidade de interpretar e aplicar as diversas normas que regem as contratações públicas, torna-se inegável que o desempenho eficaz dos agentes responsáveis está cada vez mais dependente de informações atualizadas e de um suporte técnico confiável. É essencial, portanto, contar com uma solução completa e integrada que disponibilize conteúdo técnico e prático relevante para a resolução de casos concretos e dos desafios cotidianos nas contratações, bem como os entendimentos e as orientações dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

2.5 Compreende-se que a identificada necessidade de acesso a fontes de informação confiáveis e atualizadas, capazes de fornecer respostas rápidas e precisas que permitam aos agentes autonomia na pesquisa em um ambiente unificado, pode ser adequadamente suprida por uma plataforma online organizada e de fácil navegação, como a Zênite Fácil. Esta plataforma disponibiliza um amplo acervo de informações sobre contratação pública, incluindo produção doutrinária e aplicada a partir de casos práticos, jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, modelos de documentos, doutrinas, manuais, resumos, vídeos, legislação e outros conteúdos relevantes.

2.6 Em suma, reconhece-se que, para atuar e conduzir contratações públicas seguras e eficientes, o agente público necessita de informação permanentemente atualizada. O contexto atual, marcado por um novo regime jurídico e um significativo volume de regulamentações, torna o desafio diário inerente à função consideravelmente complexo. Para atender a essa demanda legítima e garantir a atuação eficaz dos agentes, a contratação de uma solução eletrônica que contemple um vasto e confiável acervo sobre a contratação pública, como a plataforma Zênite Fácil, é fundamental. Tal contratação promoverá a atualização, a assertividade e a segurança dos agentes envolvidos nas licitações, contratações diretas e na gestão dos contratos, contribuindo, assim, para uma gestão pública íntegra, transparente e responsável, em consonância com as diretrizes de governança das contratações exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

2.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços de acesso a uma plataforma de informações sobre contratação pública, que oferece base de informações abrangente sobre contratação pública, incluindo legislação, acórdãos de Tribunais de Contas, jurisprudência, doutrina, manuais e modelos de documentos. A plataforma deverá proporcionar navegação amigável e acesso eletrônico via internet, mediante login e senha, para até 20 (vinte) usuários simultâneos, durante o período de 12 (doze) meses. O serviço deverá incluir o acesso à assistente de pesquisa com inteligência artificial denominada Ziá, com um volume de 1200 (mil e duzentas) interações.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Zênite Fácil

4.1.1 No contexto atual, a vasta disponibilidade de informações nem sempre garante a eficiência na obtenção de respostas relevantes. Ciente dessa necessidade, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, uma plataforma que integra de forma singular um acervo completo sobre contratação pública. Este acervo abrange informações cruciais, incluindo a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a Lei nº 13.303/2016, bem como os regimes anteriores das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, entre outros marcos regulatórios pertinentes.

4.1.2 A navegação no Zênite Fácil oferece flexibilidade, permitindo duas abordagens distintas para a busca de informações: pesquisa por palavras-chave e consulta direta à base de legislação, modelos e manuais.

4.1.3 Navegação por Pesquisa:

- **Pesquisa Avançada:** O sistema incorpora uma metodologia inovadora que supera os mecanismos de busca convencionais. Além da busca fonética, considera a data e a origem dos documentos, integrando um dicionário jurídico e de sinônimos para otimizar a localização precisa das informações desejadas.
- **Resultados Organizados:** Os resultados da pesquisa são apresentados em abas distintas, categorizadas como Anotações, Produção Zênite, Doutrina, Vídeos e Podcasts, Tribunais de Contas e Judiciário, Modelos, Manuais & Infográficos e Legislação. Essa organização estruturada facilita a identificação e a seleção do conteúdo mais relevante para o usuário.

4.1.4 Navegação pelo Conteúdo:

- **Bases de Dados:** Na página inicial da plataforma, os usuários podem acessar diretamente bases de dados específicas, como Legislação, Modelos, Manuais & Infográficos e Atualizações, sem a necessidade de realizar uma pesquisa prévia por palavras-chave.
- **Layout Intuitivo:** O design simplificado da plataforma proporciona uma experiência de navegação intuitiva, assegurando acesso rápido e eficiente às informações necessárias para a atuação dos usuários.

4.1.5 O acesso ao Zênite Fácil é realizado por meio de login e senha, sendo configurado como monousuário, onde o número de usuários com acesso simultâneo ao sistema corresponde ao número de acessos contratados (até 20 usuários). Cada acesso concede o direito a um número ilimitado de pesquisas e interações dentro do período de vigência contratual.

4.1.6 A utilização da plataforma é restrita aos usuários devidamente autorizados e vinculados à contratante, garantindo a segurança e a confidencialidade das informações contidas no sistema. A formalização da contratação observará as disposições legais aplicáveis.

4.1.7 A solução Zênite Fácil está sujeita a atualizações e melhorias contínuas, visando manter-se alinhada com as demandas e os avanços na área de contratação pública. Não estão previstos desenvolvimento, a modificação ou a personalização de funcionalidades ou do layout do Zênite Fácil de forma individualizada para a contratante.

4.1.8 A contratação confere o direito de acesso ao conteúdo do produto exclusivamente durante o período de vigência do contrato, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade sobre as informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo Zênite Fácil. A contratada garante a preservação dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo da plataforma.

4.1.9 Não serão consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias decorrentes de caso fortuito ou força maior, incluindo eventos imprevisíveis ou inevitáveis imputáveis a terceiros, que impossibilitem o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, resultando na indisponibilidade temporária da plataforma ("off-line").

4.1.10 Em se tratando de solução eletrônica, a contratada poderá realizar manutenções programadas ou emergenciais, com o objetivo de preservar a qualidade do serviço e prevenir eventuais problemas técnicos. As informações sobre manutenções ou eventuais indisponibilidades serão comunicadas por meio de um painel de disponibilidade do serviço, que apresentará o status atual do sistema e, em casos de indisponibilidade, a previsão de normalização.

4.1.11 A contratação será formalizada sob o regime de empreitada por preço global, com pagamento efetuado em parcela única após a liberação do acesso ao serviço contratado.

4.2 ZIÁ – Zênite Inteligência Artificial

4.2.1 A ZIÁ é a assistente de pesquisa integrada ao Zênite Fácil que utiliza inteligência artificial generativa para fornecer respostas a consultas. Essa tecnologia analisa padrões de linguagem e textos, utilizando "modelos preditivos" para inferir, a partir de cálculos, a resposta mais adequada com base nos dados selecionados e extraídos do Zênite Fácil, previamente processados por sistemas computacionais.

4.2.2 A assistente de pesquisa ZIÁ opera sobre uma parcela selecionada, tratada e formatada da base de dados completa do Zênite Fácil, visando oferecer resultados mais precisos e relevantes para as questões relacionadas à contratação pública. O processamento dos dados utiliza software de terceiros, em conformidade com as condições de mercado vigentes.

4.2.3 A base de dados da ZIÁ foi especificamente estruturada para auxiliar em questões relacionadas às etapas de planejamento, licitação, contratações diretas e gestão e execução de contratos administrativos, considerando os regimes das Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, bem como suas respectivas regulamentações federais.

4.2.4 Para otimizar a construção de respostas consistentes e precisas pela ZIÁ, é fundamental que o usuário forneça informações completas em suas pesquisas, como o regime legal aplicável (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 13.303/2016) e a fase específica da contratação, entre outros detalhes relevantes. É importante ressaltar que as informações fornecidas pela ZIÁ não devem ser consideradas como verdades absolutas, pois trata-se de uma tecnologia em desenvolvimento que pode, ocasionalmente, apresentar respostas imprecisas ou "alucinações", conforme a terminologia comum na área de inteligência artificial.

4.2.5 O acesso à assistente de pesquisa ZIÁ é exclusivamente vinculado à contratação de login e senha personalizados do Zênite Fácil, bastando inseri-los no portal www.zenitefacil.com.br. O direito de acesso é limitado ao período de vigência do contrato, conforme o plano e as condições acordadas, e não confere qualquer direito de posse ou propriedade sobre a tecnologia ou as informações geradas.

4.2.6 O uso da ZIÁ é realizado por meio de créditos, associados a cada acesso contratado. Cada pergunta formulada à ZIÁ consumirá 1 (um) crédito, e a quantidade de créditos disponíveis será visível para o usuário na interface da plataforma.

4.2.7 A ZIÁ atua como uma assistente de pesquisa, utilizando inteligência artificial generativa para oferecer respostas extraídas da base de dados selecionada, tratada e formatada do Zênite Fácil. Em virtude dessa integração, os créditos destinados ao uso da ZIÁ possuem validade restrita ao período de assinatura vigente do Zênite Fácil.

4.2.8 O pacote de créditos da ZIÁ contratado deve ser utilizado integralmente durante a vigência do contrato do Zênite Fácil, dada a sua funcionalidade como assistente de pesquisa integrada à plataforma.

4.2.9 Cada acesso à assistente ZIÁ concede o direito a uma quantidade limitada de pesquisas e interações, dentro do período de vigência do contrato. A funcionalidade de pesquisa original do Zênite Fácil permanece com acesso ilimitado.

4.2.10 A ZIÁ poderá, a critério da contratada, passar por modificações, incluindo atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades e alterações de layout, desde que tais alterações não configurem redução de acesso ou de conteúdo, nem descaracterizem o serviço essencial da assistente. Não estão incluídos nem previstos o desenvolvimento, a modificação, a personalização ou a customização de funcionalidades ou do layout do Zênite Fácil ou da ZIÁ de forma individualizada para determinado cliente.

4.2.11 As disposições sobre caso fortuito ou força maior que impossibilitem o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, conforme detalhado no item 2.1.7, aplicam-se igualmente ao acesso e à funcionalidade da assistente de pesquisa ZIÁ.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para o atendimento eficaz das demandas desta contratação, é imprescindível que a contratada disponibilize um sistema abrangente que permita o acesso facilitado a doutrinas especializadas, materiais de referência relevantes e produções técnico-científicas inerentes ao campo das contratações públicas.

5.2 Dada a sua importância como fundamento para as decisões tomadas nos processos licitatórios ou de contratação direta, a ferramenta a ser implementada deverá possuir um alto grau de confiabilidade em relação à precisão e à veracidade das informações disponibilizadas.

5.3 Adicionalmente, o sistema deverá contar com um acervo de informações robusto, permanentemente atualizado e de fácil acesso, por meio de uma interface intuitiva e de navegação simplificada, garantindo que todos os servidores designados possam realizar consultas com agilidade e eficiência.

5.4 Outrossim, a plataforma deverá disponibilizar interações qualificadas com uma Inteligência Artificial generativa, capaz de oferecer respostas contextuais e pertinentes, extraídas de sua própria base de dados especializada.

5.5 O acesso ao conteúdo da plataforma deve se dar seguinte forma:

- a) via internet, com a utilização de qualquer dispositivo móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins);
- b) utilizar login e senha para acesso ao serviço;
- c) permitir uma quantidade ilimitada de pesquisa por acesso, respeitado o período de vigência do contrato;
- d) possibilitar o download dos conteúdos em formato pdf;
- e) o serviço deve estar disponível de forma estável e contínua, ressalvadas manutenções programadas e/ou emergenciais.

5.6 A funcionalidade de IA deverá:

- a) servir como assistente de pesquisa da plataforma contratada, sendo treinada para responder rapidamente a questões sobre contratação pública;
- b) permitir o número de interações contratadas a serem usufruídas durante a vigência do contrato da plataforma contratada.

5.7 Não foram identificados impactos ambientais que requeiram medidas de tratamento ou mitigadoras para sanar possíveis riscos ambientais existentes. Pelo contrário, a presente contratação, que se dá por meio da prestação via internet, irá corroborar pela economia de recursos materiais, minimizando a ocorrência de possíveis impactos ambientais.

5.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A contratada compromete-se a disponibilizar o acesso aos serviços contratados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, mediante o envio das credenciais de acesso (login e senha) ao órgão contratante.
- 6.2 A disponibilização do acesso à plataforma Zênite Fácil perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O acesso à assistente de pesquisa ZIÁ estará vigente enquanto não for exaurido o limite de interações contratado e dentro do prazo de vigência do contrato da plataforma Zênite Fácil. Ocorrendo o consumo total do número de interações contratado com a ZIÁ, o contrato será considerado extinto em relação a esse serviço específico, independentemente da existência de prazo contratual remanescente para a plataforma Zênite Fácil. De modo análogo, decorrido o prazo de vigência do contrato da plataforma Zênite Fácil, ainda que haja saldo de interações remanescentes com a ZIÁ, o contrato será integralmente extinto.
- 6.3 A contratada manterá um serviço de suporte técnico para o registro e tratamento de chamados por telefone ou e-mail, abrangendo dúvidas de navegação na plataforma, orientações sobre a utilização das funcionalidades da ferramenta e comunicação de eventual indisponibilidade do sistema, entre outras questões pertinentes. O atendimento será realizado pelo canal ZAP – Zênite.
- 6.4 O atendimento personalizado estará disponível por meio do telefone (41) 2109-8666, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília), ou pelo endereço de e-mail zap@zenite.com.br.
- 6.5 A contratada manterá um painel de disponibilidade do serviço online, acessível por meio do endereço eletrônico <https://status.zenite.com.br>, que apresentará o status em tempo real da situação do sistema Zênite Fácil. Em casos de eventual indisponibilidade da plataforma ("off-line"), o painel indicará a previsão de normalização do acesso. Adicionalmente, este painel informará sobre manutenções programadas e eventuais manutenções emergenciais que possam impactar a disponibilidade do serviço.
- 6.6 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual e em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.
- 6.7 A plataforma Zênite Fácil deverá estar disponível para consultas de forma ininterrupta, 24 horas por dia, de segunda a domingo, exceto durante a realização de manutenções emergenciais ou preventivas, devidamente informadas. Considerando que a assistente de pesquisa ZIÁ utiliza software de terceiros, sua operacionalidade poderá estar sujeita a eventuais indisponibilidades ou falhas que não estejam sob o controle direto ou responsabilidade da contratada.
- 6.8 Não serão consideradas como atraso no cumprimento das obrigações contratuais ou como inexecução parcial do contrato as situações excepcionais e temporárias originadas por caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive aqueles imputáveis a terceiros, que impossibilitem o acesso à área exclusiva da plataforma, tornando-a temporariamente indisponível ("off-line").
- 6.9 A plataforma Zênite Fácil e a assistente ZIÁ poderão, a critério exclusivo da contratada, passar por modificações, incluindo, mas não se limitando a, atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades e alterações de layout, desde que tais modificações não configurem redução do acesso ou do conteúdo disponibilizado e não descaracterizem a natureza essencial do serviço contratado. Não está incluso e não será objeto do presente contrato o desenvolvimento, a modificação, a personalização ou a customização de qualquer funcionalidade ou layout do Zênite Fácil ou da ZIÁ de forma individualizada para o órgão contratante.
- 6.10 Os serviços contratados serão prestados integralmente por meio da internet, sendo o acesso realizado através do Portal Zênite (www.zenite.com.br), na área exclusiva para assinantes, ou diretamente pela plataforma www.zenitefacil.com.br, mediante a inserção das credenciais de acesso (login e senha) fornecidas pela contratada.

7 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 7.1 A complexidade intrínseca aos processos de contratação pública demanda uma solução abrangente que assegure a estrita conformidade jurídica, promova a eficiência operacional e efetivamente mitigue os riscos inerentes, especialmente no cenário normativo pós-Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Os produtos e serviços oferecidos pela Zênite, detalhadamente descritos anteriormente, representam uma fonte de informação técnica de inegável relevância. A Plataforma Zênite Fácil destaca-se por disponibilizar de maneira singular e integrada todo o acervo da empresa sobre contratação pública, abrangendo desde a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 até os demais normativos que regem licitações e contratos. A plataforma oferece duas modalidades intuitivas de navegação: a pesquisa avançada por palavras e expressões e a consulta direta à sua robusta base de legislação, modelos e manuais, otimizando significativamente o acesso às informações. Adicionalmente, a integração com a assistente de pesquisa ZIÁ, impulsionada por inteligência artificial generativa, proporciona respostas contextuais e precisas, fundamentadas em padrões de linguagem, textos e modelos preditivos construídos a partir dos dados processados e extraídos do Zênite Fácil.
- 7.3 A versatilidade da plataforma Zênite Fácil permite sua utilização por todos os agentes públicos envolvidos nas aquisições e contratações de bens, obras e serviços de engenharia, desde a identificação da demanda na fase interna até a conclusão da fase externa, incluindo a execução contratual e a eventual aplicação de sanções. Igualmente, beneficia os responsáveis pela análise, exame e prolação de decisões nos diversos procedimentos licitatórios.
- 7.4 É imperioso destacar que a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, com suas significativas inovações no regime jurídico das licitações e contratações públicas, tem intensificado a necessidade de pesquisas e consultas aprofundadas por parte dos agentes públicos, conferindo caráter imprescindível à contratação da solução objeto deste Termo de Referência.
- 7.5 Diante das frequentes dúvidas suscitadas na rotina dos processos licitatórios e da obrigatoriedade de estrita observância à nova legislação, a aquisição dos serviços oferecidos pela Zênite busca conferir maior segurança jurídica e técnica às atividades desenvolvidas pelos servidores das áreas competentes e, consequentemente, às decisões proferidas pela Administração Pública.
- 7.6 O quantitativo total pretendido – 20 (vinte) acessos simultâneos à Plataforma Zênite Fácil e 1200 (mil e duzentas) interações com a Assistente de Pesquisa com IA (Ziá) – visa atender de forma abrangente aos agentes responsáveis e atuantes nas diversas etapas do processo de contratação, oferecendo suporte especializado para superar as dificuldades cotidianas, de maneira a assegurar a eficiência na gestão pública, com decisões fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência atualizadas.
- 7.7 O fundamento jurídico para a contratação da solução Zênite reside na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme será detalhadamente demonstrado nos tópicos subsequentes.
- 7.8 A empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, com uma trajetória de mais de três décadas de atuação no mercado, consolidou-se como uma referência de qualidade e expertise em matéria de contratação pública e suporte jurídico especializado para a Administração Pública. Suas soluções, com destaque para a Plataforma Zênite Fácil, oferecem um conhecimento organizado, sistematizado e constantemente atualizado, proporcionando respostas eficazes e seguras para os complexos desafios enfrentados pelos agentes públicos.
- 7.9 A robustez e a especialização dessas soluções são essenciais para o pleno desenvolvimento do trabalho das áreas envolvidas nos processos de contratação pública, contribuindo diretamente para a eficiência e a conformidade desses processos, especialmente no atual contexto de significativas inovações legislativas e regulamentares.
- 7.10 A contratação das soluções oferecidas pela Zênite enquadra-se precisamente na hipótese prevista no **artigo 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021**, em virtude da natureza técnica especializada dos serviços e da inviabilidade de competição para a sua prestação.
- 7.11 Para a adequada compreensão da aplicabilidade da inexigibilidade, é fundamental analisar a lógica subjacente à interpretação do regime jurídico da contratação pública, especialmente a distinção estabelecida pelo legislador entre os cenários em que se exige licitação, aqueles em que se admite dispensa e aqueles em que a licitação é inexigível.
- 7.12 Adotando como referencial a obra "Inexigibilidade de licitação – repensando a contratação pública e o dever de licitar" de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira, compreende-se que as soluções contratadas pela Administração podem ser categorizadas em dois grandes grupos:
- 7.12.1 **GRUPO I:** Inclui objetos que podem ser objetivamente definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos, devendo ser contratados por licitação ou dispensa. Caracterizam-se por serem comuns, homogêneos, uniformes e padronizados, permitindo tratamento isonômico e viabilizando a comparação objetiva.
- 7.12.2 **GRUPO II:** Abrange objetos que não possuem as características do Grupo I, ou seja, não são comuns, homogêneos, uniformes ou padronizados, impossibilitando sua definição, comparação e julgamento por critérios puramente objetivos. A contratação dessas soluções, predominantemente serviços especializados e intelectuais, deve ocorrer por inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade fática de competição.
- 7.13 A premissa fundamental para a aplicação da inexigibilidade, em qualquer das hipóteses do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, reside na inviabilidade de competição, decorrente da impossibilidade de definir objetivamente a solução desejada e, consequentemente, estabelecer parâmetros objetivos para comparação e seleção entre diferentes ofertas. Essa inviabilidade se manifesta quando a essência do objeto contratual se reveste de subjetividade, como no caso de serviços técnicos especializados e soluções intelectuais.
- 7.14 No presente caso, a solução a ser contratada – uma plataforma eletrônica de informação especializada em contratação pública, com conteúdo técnico, doutrinário e jurisprudencial, aliada a uma ferramenta de inteligência artificial para pesquisa – possui um caráter intrinsecamente subjetivo. Não é possível definir de maneira objetiva e selecionar por meio de critérios puramente objetivos, como preço e/ou técnica, qual plataforma oferece o melhor e mais completo conteúdo técnico e a inteligência artificial mais eficaz para as necessidades específicas da Assembleia Legislativa. A qualidade e a profundidade do conteúdo, a metodologia de organização e apresentação das informações, a precisão e a utilidade das respostas fornecidas pela IA são elementos que transcendem a simples comparação objetiva.
- 7.15 Demonstrada a inviabilidade de competição para a contratação de uma plataforma de conhecimento técnico especializado como a Zênite Fácil, passa-se à demonstração do preenchimento dos requisitos específicos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16 Os serviços oferecidos pela Zênite possuem natureza eminentemente técnico-especializada, envolvendo atividades de caráter técnico, científico e jurídico que exigem profissionais altamente habilitados e especializados em contratação pública. A vasta experiência e a expertise acumuladas ao longo de mais de 35 anos de atuação no setor conferem à Zênite a capacidade de oferecer soluções singulares, confiáveis e inovadoras para os complexos desafios enfrentados pela Administração Pública.
- 7.17 Esses serviços são desenvolvidos por uma equipe técnica multidisciplinar e altamente qualificada, com a capacidade de compreender a fundo os intrincados problemas

relacionados à contratação pública e de oferecer soluções sólidas e fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência atualizadas. A metodologia de pesquisa, organização e disponibilização do conhecimento, aliada à expertise da equipe, garante a entrega de soluções adequadas e seguras para o processo de tomada de decisão dos agentes públicos.

7.18 Embora a Lei nº 14.133/2021 não utilize expressamente o termo "singularidade" no inciso III do art. 74, a natureza dos serviços oferecidos pela Zênite, caracterizados pela sua complexidade, especificidade e diferenciação no mercado, demonstra a singularidade intrínseca da solução. A combinação única de um extenso acervo técnico especializado, ferramentas de pesquisa avançada e uma assistente de inteligência artificial especificamente treinada em contratação pública confere à plataforma Zênite Fácil um diferencial significativo em relação a outras soluções disponíveis.

7.19 A Zênite é amplamente reconhecida como uma empresa de notória especialização na área de contratação pública, com uma reputação construída ao longo de mais de 30 anos de atuação no mercado nacional. Sua vasta experiência e a qualidade de seus serviços são comprovadas pelo atendimento a centenas de órgãos e entidades públicas em todo o país, oferecendo soluções confiáveis e inovadoras para os desafios da gestão pública.

7.20 Os expressivos números de cursos realizados, agentes públicos capacitados e orientações jurídicas prestadas pela Zênite ao longo dos anos (mais de 1.363 cursos, mais de 90.962 agentes capacitados e mais de 86.664 orientações jurídicas entre 2009 e 2023) demonstram inequivocamente a sua vasta experiência e notória especialização no mercado de contratação pública.

7.21 Essa expertise e o reconhecimento consolidado no setor geram a confiança necessária para a contratação direta de seus serviços, justificando plenamente a escolha da inexigibilidade de licitação.

7.22 Por fim, é importante ressaltar que a contratação das soluções Zênite não se limita à Plataforma Zênite Fácil, mas abrange todo o conjunto de serviços especializados oferecidos pela empresa, incluindo cursos, treinamentos, consultorias e assessorias, que contribuem de forma significativa para a melhoria contínua dos processos relacionados à contratação pública.

7.23 Assim, considerando a premente necessidade de suporte técnico especializado para a correta aplicação da Nova Lei de Licitações e a incontestável expertise e notória especialização da Zênite nesta área, a contratação dos serviços da empresa se fundamenta na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Foi realizado levantamento da quantidade necessária para o serviço junto às áreas requisitantes conforme se observa no processo nº 100.017.000017/2025-99. A tabela abaixo consolida o quantitativo para a contratação da solução Zênite Fácil e ZIÁ conforme a necessidade desta Administração:

ITEM	
01	
02	

8.2. Com base nas manifestações recebidas, segue demanda de acessos por setor, conforme detalhado abaixo:

Setor	Quantidade de Acessos Solicitados	Número do Documento de Solicitação
Secretaria Administrativa	3	Memorando nº 0369275/2025 (0369275)
Secretaria Geral	2	Despacho nº 0408664/2025/SEC-GERAL (0408664)
Advocacia Geral	6	Despacho nº 0412463/2025/ADV-GERAL/ALERO (0412463)
Secretaria de Planejamento e Orçamento	1	Memorando nº 0412719/2025/SEC-PLAN/ALERO (0412719)
Superintendência de Logística	1	Despacho nº 0413010/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO (0413010)
Secretaria de Compras e Licitações (SCL)	3	Memorando nº 0413819/2025/SCL/ALERO (0413819)
Controladoria Geral	1	Despacho nº 0413960/2025/CONTROLADORIA/ALERO (0413960)
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)	2	Despacho nº 0414952/2025/SEC-ADM/SUP-TI/ALERO (0414952)
Secretaria de Engenharia e Arquitetura	1	Memorando nº 0415615/2025/SEC-ENG-ARQ/ALERO (0415615)
TOTAL	20	

8.3. A assinatura permitirá o acesso de 20 usuários simultâneos a solução Zênite Fácil, mediante um login e senha, durante o período de 12 meses.

9 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

9.1 Em conformidade com as especificações técnicas e a proposta comercial apresentada, o valor total estimado para a execução do objeto desta contratação é de R\$ 37.123,00 (trinta e sete mil cento e vinte e três reais) para o período de 12 (doze) meses, com pagamento a ser realizado em parcela única, cuja vigência terá início a partir da formalização do contrato.

9.2 A Administração Pública tem o dever de realizar uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa para avaliar o ônus financeiro da contratação pretendida, utilizando como referência os preços praticados no mercado para serviços similares.

9.3 Conforme amplamente exposto e fundamentado nos tópicos anteriores, a presente contratação versa sobre um serviço técnico especializado e de notória especialização do contratado, o que configura a inviabilidade de competição para a sua realização.

9.4 Reforça-se que o objeto desta contratação consiste em um serviço singular, prestado por uma empresa com equipe técnica profissional altamente especializada e de notória reputação no mercado. Essa singularidade inerente ao serviço torna a competição inviável, uma vez que o objeto a ser contratado não se sujeita a uma comparação objetiva, por não se tratar de um serviço plural, uniforme, equivalente ou intercambiável, mas sim de uma prestação única, enquadrando-se no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 A singularidade do serviço em questão, embora não explicitamente mencionada na nova legislação licitatória como um requisito isolado para a inexigibilidade, é um fator determinante, pois decorre da manifesta impossibilidade de estabelecer parâmetros objetivos de comparação técnica para um objeto da natureza daquele que se pretende contratar, refletindo diretamente na inviabilidade de competição. Nesse contexto, o objeto envolve um serviço técnico especializado que, dada a sua natureza intelectual e não padronizada, não pode ser contratado sob a lógica de uma disputa isonômica com critério de menor preço, pois a própria singularidade do serviço impede a isonomia, e o preço não se configura como o critério adequado de escolha.

9.6 Considerando o fundamento da contratação, com base no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 a pesquisa de preços deverá seguir as diretrizes estabelecidas no art. 23, §4º da nova Lei de Licitações:

9.6.1 "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

9.7 Esse procedimento já era uma prática consolidada pela doutrina e pela jurisprudência para os casos de inexigibilidade, mesmo antes da previsão legal expressa. Dessa forma, a justificativa do preço deverá ser aferida mediante a comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados,

ou por outros meios igualmente idôneos que atestem a razoabilidade do valor proposto.

9.8 A seguir, apresentam-se precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o tema:

- a) **Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário:** “A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.”
- b) **Acórdão 2993/2018-Plenário:** “A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar”.
- c) **Acórdão 11.460/2021-1ª Câmara:** “a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar”.

9.9 Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observa-se que o preço apresentado pela Zênite Informação e Consultoria S/A é compatível com outras contratações de objetos similares realizadas por diferentes órgãos e entidades da administração pública.

Órgão	Data da Contratação	Quantidade de Acessos	Valor Total	Valor Unitário	Link da Contratação no PNCP
CAMARA MUNICIPAL – CONGONHAS/MG	Setembro/2024	01	R\$ 11.548,00	R\$ 11.548,00	https://pncp.gov.br/app/editais/21300413000161/2024/32
IPAMV – VITÓRIA/ES	Agosto/2024	01	R\$ 11.548,00	R\$ 11.548,00	https://pncp.gov.br/app/editais/27741750000170/2024/24
IMESC - SÃO PAULO/SP	Julho/2024	01	R\$ 11.548,00	R\$ 11.548,00	https://pncp.gov.br/app/editais/43054154000179/2024/16
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - RECIFE/PE	Outubro/2024	03	R\$ 12.546,00	R\$ 4.182,00	https://pncp.gov.br/app/editais/24417065000103/2024/87
PREFEITURA MUNICIPAL - MARAU/RS	Setembro/2024	03	R\$ 12.546,00	R\$ 4.182,00	https://pncp.gov.br/app/editais/87599122000124/2024/185
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SÃO PAULO/SP	Outubro/2024	05	R\$ 13.760,00	R\$ 2.509,20	https://pncp.gov.br/app/editais/51174001000193/2024/203
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - FLORIANÓPOLIS/SC	Setembro/2024	05	R\$ 13.760,00	R\$ 2.509,20	https://pncp.gov.br/app/editais/82951310000156/2024/57
MUNICIPIO - FORTALEZA/CE	Setembro/2024	05	R\$ 13.760,00	R\$ 2.509,20	https://pncp.gov.br/app/editais/07954605000160/2024/680
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA	Proposta Abril/2025	20	R\$ 37.123,00	R\$ 1.856,15	

9.10. De acordo com as informações obtidas, o preço sugerido para contratação demonstra valores aceitáveis, que se encontram dentro da faixa usualmente praticada pela empresa em outras contratações.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Trata-se de serviço técnico especializado, singular, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação.

10.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.5 Para fins de habilitação Jurídica, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

a) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.7 Para fins de qualificação técnica, deverá o interessado apresentar:

a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

b) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

c) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- I. Conter clara e precisa identificação do fornecedor do atestado de capacidade técnica;
 - II. Identificação do responsável pela expedição e assinatura;
 - III. Descrição do produto ou objeto licitado/adquirido.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- g) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- h) Carta de exclusividade dos produtos ofertados.
- 10.8 Disposições gerais sobre habilitação:
- a) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - b) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - c) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - d) Para fins de qualificação Econômico-Financeira a interessada deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

- 11.1 Para avença, deverão ser indicados e designados:
- 11.1.1 um servidor ou Comissão de servidores, como gestor;
 - 11.1.2 um servidor ou Comissão de servidores, como fiscal técnico;
 - 11.1.3 um servidor ou Comissão de servidores para efetuar o recebimento definitivo.
- 11.2 Considerando a baixa complexidade do objeto e o fato de a contratação não envolver grande vulto de valores, será designado apenas um servidor, que exercerá, cumulativamente, as competências de gestão e fiscalização, em observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade.
- 11.3 Compete ao gestor do contrato:
- 11.3.1 manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato.
 - 11.3.2 acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste.
 - 11.3.3 acompanhar o prazo de vigência do contrato e, se for o caso, informar, tempestivamente, ao setor competente a necessidade de continuidade do objeto contratado, observando o disposto na Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.
 - 11.3.4 elaborar relatório periódico dos atos, fatos e avaliações da qualidade dos serviços, relativos à gestão dos contratos de execução parcelada ou diferida, ou de prestação continuada.
 - 11.3.5 solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
 - 11.3.6 emitir relatório sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado;
 - 11.3.7 orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
 - 11.3.8 solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
 - 11.3.9 determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
 - 11.3.10 relatar, por escrito, ao órgão competente, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer atrasos, defeitos ou prejuízos à execução da avença, em especial as que ensejarem a aplicação de penalidades;
 - 11.3.11 comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Assembleia Legislativa, ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;
 - 11.3.12 solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
 - 11.3.13 solicitar orientação de ordem técnica aos diversos setores da Assembleia Legislativa, de acordo com suas competências;
 - 11.3.14 conferir o atesto do fiscal técnico e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
 - 11.3.15 acompanhar o saldo de empenho da contratação, solicitando ao setor competente, quando necessário, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
 - 11.3.16 solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia quando exigida, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 11.3.17 executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
 - 11.3.18 agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
 - 11.3.19 comunicar-se com a Administração ou com terceiros com a antecedência necessária;
 - 11.3.20 notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
 - 11.3.21 fundamentar por escrito as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e outros correlatos;
 - 11.3.22 Juntar todos os documentos pertinentes à gestão do contrato nos devidos processos;
 - 11.3.23 analisar e atestar os documentos de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária da Contratada previstos neste termo de referência. Na ausência de documentos, notificar a empresa quanto sua regularização;
 - 11.3.24 após o término da vigência contratual, o gestor deverá:
 - a) solicitar da contratada Carta de Quitação de Débitos relativo ao objeto contratado, mesmo quando o contrato for prorrogado;
 - b) solicitar anulação de saldo de empenho inutilizado;
 - c) elaborar Termo de encerramento do processo, quando for o caso, e encaminhar para Secretaria Geral para deliberação.
- 11.4 Compete ao fiscal técnico do contrato:
- 11.4.1 fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
 - 11.4.2 prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
 - 11.4.3 manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
 - 11.4.4 conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
 - 11.4.5 verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

- 11.4.6 atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- 11.4.7 informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- 11.4.8 propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- 11.4.9 solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- 11.4.10 monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 11.4.11 apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência.
- 11.4.12 zelar, no âmbito de sua área técnica de atuação, pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- 11.4.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) e Gestor(es) do contrato ou, na ausência destes, por seus substitutos formalmente designados, nos termos da Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.

12 RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelos fiscais técnicos, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 12.2 O objeto do contrato será recebido definitivamente, por comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 12.3 Para efetivação do recebimento provisório deverá constar os seguintes documentos:
- Termo de recebimento provisório contendo, de forma detalhada, o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto, expedida pelo fiscal técnico, juntamente com documentos comprobatórios, quando for o caso.
 - Certificação do documento fiscal apresentado para pagamento, atestando sua conformidade com o objeto executado.
 - Comprovante de incorporação do objeto ao Sistema Patrimonial da ALERO, expedida pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio, nos casos de materiais de consumos estocáveis, bens permanentes, obras e instalações.
- 12.4 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade da execução do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.8 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.
- 12.10 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e proposta.
- 13.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento.
- 13.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas. O CONTRATANTE tem ciência de que os serviços contratados são exatamente aqueles previstos na Proposta e neste Contrato, não estando previsto que CONTRATADA fará qualquer personalização de funcionalidade, melhoria, recurso ou layout.
- 13.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 13.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 13.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 O Contratado deve cumprir atender ao descritivo do serviço constante de sua proposta quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos.
- 14.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, desde que pertinentes ao objeto contrato e compatíveis com o previsto no presente instrumento.
- 14.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao cumprimento do objeto.
- 14.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que será solucionadas com a brevidade possível.
- 14.5 O *Zênite Fácil e a Ziá* poderão, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil e da Ziá* de forma individualizada para determinado cliente.
- 14.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para inexigibilidade ou execução do contrato;
 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4 Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei n. 14.133).

15.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei n. 14.133).

15.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei n. 14.133).

15.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei n. 14.133):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133).

15.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

15.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

16 VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor total da contratação é de **37.123,00 (trinta e sete mil cento e vinte e três reais)** conforme proposta comercial para 20 acessos simultâneos e 1200 interações com IA contemplando o período de 12 meses.

16.2 No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

17 REAJUSTE

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

17.2 Após o interregno de um ano contado da assinatura do contrato, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18 PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento contratual.

· ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

· BANCO DO BRASIL

· Agência: 3041-4

· Conta Corrente: 84229-X

18.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme os termos e condições estabelecidos na Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Programa de Trabalho: 01.001.01.126.1006.2405-Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Natureza de Despesa: 33.90.40.11 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Anualidade para apropriar-se de locação de software TIC;
- Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- Valor Estimado: R\$ 37.123,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais).

20 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Referência.

Elaborado por:

DIEGO RAMOS SILVA

Analista Legislativo – ALE/RO

SANDRA VIANA TELES

Diretora do Departamento de Elaboração de TR

Ciente:

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA GABRIEL

Secretária Administrativa – ALE/RO

Autorizado Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Resolução nº 461 de 13/11/2019 artigo 1º, 2 i e j e Artigo 7º § e 12º, I da Lei nº 14.133/21:

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ramos Silva, Analista Legislativo**, em 11/04/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Viana Teles, Diretor de Departamento**, em 11/04/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gomes Freire da Silva Gabriel, Secretária Administrativa**, em 11/04/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 14/04/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0421334** e o código CRC **C93172BC**.

Referência: Processo nº 100.017.000061/2025-07

SEI nº 0421334

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO
Site www.al.ro.leg.br